Folha Nº
Processo Nº 0143000288/2017
Rubrica
Data
SEM LACRE

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Administração Regional de Santa Maria
Coordenação de Desenvolvimento

SOLICITAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

Por meio deste encaminhamos o(s) documento(s) anexo(s) para que seja(m) autuado(s) e em seguida:

☐	**Devolver ao solicitante.**
x	**Encaminhar para: CODES**

Interessado: Administração Regional de Santa Maria.

Assunto: Aquisição de material

Assunto secundário: Contratação de empresa para confecção de camisetas a 5ª Parada LGBT de Santa Maria

O campo abaixo é de preenchimento obrigatório somente para os casos de autuação de cópia de documentos/processo.

Justificativa: Trata-se do evento a ser realizado e promovido pela Administração Regional de Santa Maria

Documento (s) anexo (s): Memorando nº 41/2017 – CODES/RA XIII.

Data: 26/07/2017.

ANTONIO RODRIGUES SANTOS FILHO
Coordenação de Desenvolvimento.
Matrícula: 1677015-3

FONE:3392-8400 RAMAL 8436 DOF/DAP/PROTOCOLO-RA-XIII 14:44
27-JUL 2017 09:35 000288 V1

Os campos abaixo são de preenchimento exclusivo da unidade de Protocolo

PROTOCOLO / RAXIII
Folha nº: 1
Processo nº: 143000288/2017
Rubrica:
Matrícula: 1680782-0

AUTUADO
Processo conferido e autuado com 4 folhas.
1680782-0 — Rubrica/Matrícula
NUAP — Unidade/Órgão

Folha Nº
Processo Nº 143.000.288/2017
Rubrica:
SEM DEFEITO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Administração Regional de Santa Maria
Coordenação de Desenvolvimento

MEMORANDO n° 41/2017 – CODES/RAXIII

Santa Maria, 26 de julho de 2017.

ASSUNTO: ***Autuação de Processo***

Ao
Núcleo de Arquivo e Protocolo

Trata-se do evento da 5ª Parada do Orgulho LGBT da Diversidade de Santa Maria – DF, a ser realizado no dia 06/08/2017, conforme especificações do projeto básico.

Autue-se.

Atenciosamente,

ANTÔNIO RODRIGUES SANTOS FILHO
Coordenação de Desenvolvimento - RA XIII
Matrícula : 1677015

PROTOCOLO / RAXIII
Folha nº: 2
Processo nº: 143.000.288/2017
Rubrica:
Matrícula: 16807820

PRÉ-PROJETO

Folha Nº
Processo Nº 143000288/2017
Rubrica:
SEM EFEITO

5ª Parada do Orgulho LGBT da Diversidade de Santa Maria-DF

1. Apresentação

A cidade de Santa Maria–DF, É uma região administrativa que compreende as áreas da Marinha, Saia Velha, Pólo JK, além da própria Santa Maria, e se localiza aproximadamente 26 km de Brasília. Na cidade reside cerca de 123 mil habitantes. Na cidade existem cerca de 40 (Quarenta Mil) crianças e adolescentes a LGBT – Lésbicas, Gays, Bissexuais e Travestis vem por meio deste evento desenvolver trabalhos sociais e educativos, buscando sempre atender aos anseios e necessidades da comunidade de forma efetiva e eficaz.

2. Objetivo

O projeto LGBT da diversidade propõe uma organização em torno da comunidade, levando até aos moradores um certo esclarecimento em todas as cidades satélites do Distrito Federal trazendo um vinculo de fraternidade e democracia.

3. Programação

Item	Local do Evento	Dia do Evento	Mês	Horário
01	Santa Maria	06/08/2017	Agosto	14às 23:00hs

Item	Programação	Local	Horário

PROTOCOLO / RAXIII
Folha nº: 3
Processo nº: 143.000.288/2017
Rubrica:

01	Concentração	ADM Regional de Santa Maria	14:00hs
02	Saída	Av. Alagados de Santa Maria	18:00hs
03	Chegada	ADM Regional de Santa Maria	21:00hs
04	Encerramento	ADM Regional de Santa Maria	23:00hs

4. Estrutura

Item	Produto / Especifico	Quant.
01	Trio Elétrico de Grande Porte	01
02	Camisetas	1.000 Mil
03	Seguranças	05

A meta da organização do evento da 5ª parada LGBT da diversidade é de atingir um público alvo com média de 10.000 adeptos em busca do fortalecimento do movimento de uma forma segura e mais consciente.

Atenciosamente

Maurício Martins

Coordenador Geral da Parada LGBT de Santa Maria – DF

Contatos: (61) 99386-9927

E-mail: mauriciomartinsbsb@gmail.com

PROTOCOLO / RAXIII
Folha nº: 4
Processo nº: 143.000.288/2017
Rubrica:
Matrícula: 16807820

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Administração Regional de Santa Maria - RAXIII
Coordenação de Desenvolvimento

DESPACHO Nº: 99/2017 – CODES/RAXIII
PROCESSO: 0143.000. 288/2017
ASSUNTO: Contratação de Camisetas

Folha Nº 5
Processo Nº 143.000288/2017
Rubrica: Matr.: 1677326-8

Ao
GECEL/RA XIII

Senhora Gerente,

Trata-se da Solicitação do coordenador Geral da Parada LGBT de Santa Maria DF, para a realização da 5° Parada LGBT da Diversidade de santa Maria, no dia 06 de agosto de 2017.

O evento tem como objeto conscientizar as pessoas da diversidade que uma sociedade construída, devendo todos respeitar as diferenças, valorizando a auto estima da população LGBT.

Encaminho o presente processo, para a Gerencia de Cultura Esporte e Lazer, para confecção de Projeto Básico com todas as informações necessária para contratação. Observando Art. 24 inciso XIII da lei 8666/93.

ANTONIO RODRIGUES SANTOS FILHO
Coordenação de Desenvolvimento
Matrícula: 1677015-3

Em, 31 de julho de 2017.

De acordo.

HUGO GUTEMBERG
Administrador Regional de Santa Maria

Folha 6
Proc. 143000288/2017
Rub. Matr. 167326-8

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Administração Regional de Santa Maria RA XIII
Coordenação de Desenvolvimento
Gerencia de Cultura

5ª PARADA DO ORGULHO LGBT

PROJETO BÁSICO

Processo nº 0143.000258/2017

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresas para a confecção de camisetas em poliviscose branca para a " **5ª Parada do Orgulho LGBT de Santa Maria**" , a ser realizado no dia 06 de agosto de 2017, Domingo. A concentração da parada será no estacionamento ao lado da Administração Regional de Santa Maria, e percorrerá a Av. Alagados de Santa Maria, com encerramento no estacionamento da Administração, no Centro Urbano, Quadra Central 01, Conjunto "H", Lote 01 – Santa Maria/DF – CEP: 72.535 -080, com um público alvo estimado de 2.000 pessoas.

2. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

2.1. A **Parada do Orgulho LGBT** também tem o objetivo de conscientizar as pessoas da diversidade que uma sociedade e construída, devendo todos saber respeitar as diferenças; valorizando a autoestima da população LGBT ; estimulando a convivência saudável, proporcionando o conhecimento a sua cultura e a possibilidade de manter-se integrado à sociedade.

2.2. A Parada é um espaço de visibilidade da população LGBT, de modo gratuito, prezando pela qualidade, organização e segurança, e propiciar um ambiente saudável e familiar.

2.3. O movimento LGBT tem ganhado muito espaço e obtendo cada vez mais conquistas significativas, sendo defendido tanto por políticos eleitos, organizações não governamentais (ONGs), artistas, intelectuais, meios de comunicação e etc.

2.4. Apoiar iniciativas individuais e comunitárias, bem como, prevenção DST/AIDS e HEPATITES, com a valorização e proteção das pessoas.

2.5. A Administração de Santa Maria não dispõe de estrutura para a realização dos eventos.

3. FUNDAMENTAÇÃO

Conforme estabelece a Constituição Federal de 1988:

Art. 215: " O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes de cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

São objetivos prioritários do Distrito Federal, conforme a Lei Orgânica do Distrito Federal:

Art. 3º (...) IX – Valorizar e desenvolver a cultura local, em comum com a União: (...)

VI – proporcionar os meio de acesso à cultura, à educação e à ciência;

3. DO ITEN

5ª Parada do Orgulho LGBT DE SANTA MARIA 2017

Item	Descrição	Diárias	Quantidade	Vlr. Unitário	Valor Total
01	Camisetas tamanho P	Unidade	120	19,25	R$ 2.310,00
02	Camisetas tamanho M	Unidade	120	19,25	R$ 2.310,00
02	Camisetas tamanho G	Unidade	40	19,25	R$ 770,00
02	Camisetas tamanho GG	Unidade	30	19,25	R$ 577,50
TOTAL DE CAMISETAS			**310**	**Valor Total**	**R$ 5.967,50**

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Administração Regional de Santa Maria RA XIII
Coordenação de Desenvolvimento
Gerencia de Cultura

EXEMPLO

LIBERDADE
É TEMPO
DE VIVER
SEM MEDO

4 DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente Projeto Básico é regido pelo Artigo 2º , inciso VI, do Decreto nº 36.519, de 28 de maio de 2015 , fundamentado na 8.666/93.Art 24 inciso XIII.

5 DO VALOR ESTIMADO

5.1 Após realizar um cotejamento de preços, estimamos que o valor total para a contratação dos serviços é de **R$ 5.697,50 (Cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) Programa de Trabalho: 13.392.6219.3678.0001 – Natureza: 339039.**

6. DO PRAZO DE ENTREGA /LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

6.1 - Das camisetas : Até o dia 04 de agosto de 2017.

7. DO LOCAL DE ENTREGA

7.1. O material deverá ser entregue no **Núcleo de Material e Patrimônio - NUMAP da Administração Regional de Santa Maria – RA-XIII, situada na avenida alagados QC-01, Conjunto-H, Lote-B, CEP: 72.511-100 – Santa Maria-DF**, não sendo admitida entrega parcelada, e serão recebidos pelo Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio ou servidor designado.

"5ª Parada do Orgulho LGBT"

8. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

8.1. Em caso de defeito , deverá ser reposto a máxima urgência.

9. DO PAGAMENTO

9.1 Mediante apresentação de nota fiscal eletrônica (protocolo ICMS 42/2009)

9.2 Para efeito de pagamento a Empresa fornecedora dos equipamentos deverá apresentar os documentos originais ou devidamente autenticados, abaixo relacionados:

9.2.1. Comprovante de regularidade com a Previdência Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), em validade, conforme parágrafo 3º do art. 195 da Constituição Federal;

11.2.2. Comprovante de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, em validade conforme alínea "a", do art. 27 da Lei. Nº 8.036/1990;

9.2.3. Comprovante de quitação de tributos e contribuições com a Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, em validade – Art. 173 da LODF;

9.2.4. Comprovante de Regularidade com a Justiça do Trabalho (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST, em validade conforme art. 3º do art. 642 da Lei. 12.440/2011, e na Resolução Administrativa nº 1570/2011 do TST.

9.3. A Administração Regional efetuará o pagamento relativo à Nota de Empenho, após o cumprimento da obrigação por parte da fornecedora, quando devidamente atestada pelo setor competente;

9.4. O pagamento será creditado a favor da empresa Fornecedora, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após a aceitação e atesto do responsável pelo almoxarifado, atinente as Notas Fiscais, conforme as condições e preços acordados.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da LICITANTE, e com as informações abaixo.:

a) A razão social da licitante, endereço completo, número de inscrição no cadastro do CNPJ, do Ministério da Fazenda, do Ministério da Fazenda;
b) Valor unitário, total da proposta, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso apresentada, conforme este Projeto Básico;

Folha Nº 8
Processo Nº 113000288/2014
Rubrica:
Matr.: 1671316-8

c) Declaração expressa de que estão incluídos nos preços propostos todos os custos e despesas de qualquer natureza. Na falta de tal declaração, será considerada como inclusa nos preços toda e qualquer despesa inerente ao material;
d) Informação do prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 15(quinze) dias. Na falta de tal informação, será considerado aceito o prazo citado.
e) Declaração de total conhecimento e concordância com os termos de Projeto Básico. Nas falta de tal declaração, será considerada aceita a condição desta alínea;
f) Indicação do nome e número do banco, agência e conta corrente para efeito de pagamento. Na falta de tal informação, a Administração poderá solicitá-la em outro momento.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Instalar/Retirar os materiais e equipamentos Entregar o(s) materiais/ equipamentos, no prazo estabelecido e de acordo com os padrões de qualidade e normas determinadas pelo poder concedente:.

11. 2. Comunicar a Administração Regional – RAXIII, por escrito, no prazo máximo de 24h que anteceder ao vencimento do prazo de entrega do item adjudicado, informando os motivos que impossibilitaram o cumprimento do previsto.

11.3. Arcar com todas as despesas, diretas, ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Administração Regional – RAXIII.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Regional RA XIII ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do produto no Almoxarifado.

11.5. Responsabilizar-se pela guarda e segurança de seus equipamentos e materiais instalados;

11.6. Cumprir rigorosamente o Código Civil, as Normas Técnicas da ABNT, as Normas de Higiene, bom acondicionamento e demais normas regulamentos pertinentes;

11.7. Manter permanente entendimento com a Administração (representada pelo executor do contrato), objetivando evitar falhas na realização dos eventos no que diz respeito à data, horário e local;

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo contratado.

12.2. Efetuar o pagamento nos prazos e condições pactuados.

12.3 Designar um executor, objetivando a fiscalização, supervisão e acompanhamento da execução dos serviços, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil;

13. DAS CONDIÇÕES

13.1 A Administração Regional de Santa Maria – RA XIII, receberá as propostas de preços/orçamento apresentadas, e considerará para efeito de contratação, desde que atendidas todas as exigências estabelecidas neste Projeto Básico.

13.2 Apresentação de proposta de preço/orçamento de acordo com as exigências deste Projeto Básico, não gera direito a contratação da empresa que a oferecer.

13.3 Poderão ser solicitadas, informações complementares ao objeto oferecido, quando esta Administração Regional entender necessário.

13.4 Acatando a proposta que oferecer maiores vantagens para a Administração, a mesma poderá ser contratada, observado as regras e cláusulas, aqui dispostas.

14. DAS SANCÕES

14.1 Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE**, poderá garantida a defesa prévia, aplicar as seguintes sanções:

14.2 **Advertência**, notificada por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da **CONTRATADA**, estabelecendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração.

14.3 **Multa de mora** no percentual correspondente a 1% (um) por cento por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor dos serviços/fornecimento não realizados, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 30(trinta) dias.

14.4 A **multa moratória** será aplicada a partir do 2º (segundo) dia da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

14.5. **Multa de 20% (vinte por cento)** sobre o valor dos serviços/fornecimentos não realizados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao **CONTRATANTE** pela não execução parcial ou total do contrato.

14.6 Decorridos 30(trinta) dias sem que a **CONTRATADA** tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

Folha Nº 9
Processo Nº 143000208/2014
Rubrica: cls
Matr.: 1677316-8

14.7 A aplicação de multa por inexecução contratual independente de multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicada cumulativamente.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A empresa fornecedora deverá apresentar junto a entrega do material/equipamento:

a) O Correio eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, para contato.
b) A empresa fornecedora deverá observar o protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, quanto da obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

Brasília – DF, 01 de agosto de 2017.

Ana Maria do N. Barbosa
Ana Maria do Nascimento Barbosa
Gerente de Cultura , Esporte e Lazer

Aprovo.

Antonio Rodrigues Santos Filho
Coordenação de Desenvolvimento
Matrícula 1677015-3

Hugo Gutemberg
Administrador Regional

Brasília, 31/07/2017

À ADM SANTA MARIA
At. Cláudia Regina
Fone: (61)3392-8413

executiva

(61)3386.2755
SIBS Quadra 03 Conj A Lote 23/25
CEP 71.736-301 - Núcleo Bandeirante-DF

Prezado cliente,
Apresentamos proposta para fornecimento do(s) serviço(s) a seguir discriminado(s):

Itens solicitados do orçamento : 017251.

017251.01	**310 Camiseta Malha Fio 30 4x0 - Sublimação** Tamanhos à definir. **Total: R$ 7.750,00 Unitário: 25,00 Pgto: À vista**

Vendedor : Elvio Junior	- Validade Proposta : 30 dias - Orçamentos sem apresentação dos originais, estão sujeitos a alterações de preços e prazos de entrega. - Arte fornecida pelo cliente (PDF X1A com sangrias e marcas de cortes). - O Prazo de entrega começa a contar a partir da autorização da prova ou recebimento do arquivo fechado. - Favor, não considerar os valores acima como referência para quantidades diferentes da apresentada nesta proposta.
Atenciosamente, **Gráfica e Editora Executiva Ltda – EPP** **CNPJ 37.090.164/0001-67**	Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s) **ADM SANTA MARIA**

Atenciosamente,

Elvio Júnior
Diretor Executivo
Gráfica e Editora Executiva Ltda.
junior@graficaexecutiva.com
(61) 3386.2755
(61) 95116 5425

Folha Nº 10
Nº 143000288/2017
Matr. 167736-8

executiva
gráfica e editora

Evite desperdícios, mas se precisar, imprima este e-mail tranquilo!
O Papel é biodegradável, renovável e provém de florestas plantadas.
Estas florestas são lavouras que dão emprego a milhares de brasileiros e as árvores plantadas combatem o efeito estufa, pois absorvem o gás carbônico durante o seu crescimento. Imprimir é dar vida!
Saiba mais: www.imprimiredarvida.org.br

Folha Nº 11
Processo Nº 193000288/2014
Rubrica: CG Mat. 677326-8

REGEL MALHAS

REGEL COMERCIAL DE TECIDOS LTDA.

Malhas e Confecções Atacado e Varejo

CNPJ-02.710.168/0001-16 – CF/DF 07.428.291/001-13 – QNE 34 LOTE 20 LOJA 3 – FONE/FAX (61)3202-1405 e-mail – mallui@hotmail.com

Brasília-DF, 31 de julho de 2017

Administração Regional de Santa Maria
CNPJ.: 16.597.211/001-93

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Total
1	Camiseta em tecido PP/similar, na cor branca, COM SUBLIMAÇÃO A4 FRENTE GOLA REDONDA, conforme arte anexa, tamanhos P/M/G/GG.	310	U	21,00	6.510,00

R$ 6.510,00

Importa a presente Proposta em R$ 6.510,00 (Seis mil quinhentos e dez reais))

Prazo de entrega: 5 dias uteis
Condição de pagamento: A Vista
Validade da proposta: 10 dias uteis

REGEL COMERCIAL DE TECIDOS LTDA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E PAZ SOCIAL
FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF
CNPJ: 03.495.108/0001-90

Folha Nº 12
Processo Nº 143000288/2017
Rubrica: CG Matr. 167353

À
Administração Regional de Santa Maria
Av. Alagados, QC 01, Área Especial – Lote "B" – Santa Maria – Brasília –DF

Assunto: Proposta Comercial
Referência: Processo 0143.000411/2016

Senhor Administrador,

Apresentamos a proposta comercial relativa à contratação de empresa para a confecção de camisetas em poliviscose branca para a "5ª Parada do Orgulho LGBT de Santa Maria", a ser realizado no dia 06 de agosto de 2017.

1. Propomos o seguinte orçamento, para a execução dos serviços especificados no projeto básico, conforme especificação a seguir:

Item	Descrição	Valor un.	Quant.	Total
1	Camiseta trabalhada em serigrafia diversos tamanhos.	R$ 14,00	310	R$ 4.340,00

R$ 4.340,00 (quatro mil trezentos e quarenta reais).

2. A base econômica desta proposta comercial é o mês de sua apresentação.

3. No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão-de-obra, transportes de nosso pessoal e de materiais, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto do contrato.

4. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no projeto básico.

5. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

6. Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes do Projeto Básico e seus Anexos.

Brasília-DF, 31 de julho de 2016.

NERY MOREIRA DA SILVA
Diretor Executivo FUNAP

Jeb Camiseteria
QUADRA 1 CONJUNTO B LOTE 05 - SETOR SUL - BRASÍLIA-DF - 72410-102 - (61)98472-9149
jebcamiseteria@gmail.com www.jebcamiseteria.com.br
CNPJ 09.488.312/0001-6
www.jebcamiseteria.com.br

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000836

Hora: 11:48 Data: 02/08/2017

Cliente .: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA -
Endereço: Bairro:
CPF/Cnpj: 16.597.211/0001-93 Cpl: Cidade: BRASÍLIA UF: DF CEP:

Descrição do Item	Uni	AL	x	LA	=	MT2	VL Metro	VL Unitário	Quant	VL Total
CAMISETA BRANCA COM SUBLIMAÇÃO NO PEITO								17,00	[illegible]	5.270,0

Dados da ORDEM DE SERVIÇO
CAMISETA BRANCA EM MALHA PP, GOLA PREGADA NA OVERLOCK, COM REFORÇO DE OMBRO, TODA COSTURADA EM PONTO CADEIA E ACABAMENTO EM GALONEIRA INDUSTRIAL, OU SEJA, "NÃO TEM SOBRA DE TECIDO NA BARRA"
Sempre guarde esse comprovante como sua garantia de entrega!

Forma Pagamento: Avista NA ENTREGA
Setor Responsável: JEAN
Situação Atual: Aguardando Aprovação
Data Aprovação: 31/07/2017 Data Entrega: 04/08/2017

VALOR PRODUTOS	R$	5.270,0
VALOR SERVIÇOS	R$	
VALOR OUTROS	R$	
VALOR DESCONTO	R$	
VALOR TOTAL	**R$**	**5.270,0**

Impressão em 1 via - 1a VIA (X)

Visto:

Folha Nº 13
Processo Nº 143000288/2017
Rubrica: Matr.: 1611263

Gmail

CODES RAXIII <santamariacodes@gmail.com>

Gráfica e Edit. Executiva. Orçamento : 017251.-ADM SANTA MARIA

Gráfica Executiva <junior@graficaexecutiva.com> 2 de agosto de 2017 11:48
Para: santamariacodes@gmail.com

Folha Nº 14
Processo Nº 143.000288/2017
Rubrica: Matr.: 1677326-8

Bom dia Claudia;

Segue orçamento.

Aguardo aprovação.

Brasília, 02/08/2017

À ADM SANTA MARIA
At. Cláudia Regina
Fone: (61)3392-8413

Prezado cliente,
Apresentamos proposta para fornecimento do(s) serviço(s) a seguir discriminado(s):

Itens solicitados do orçamento : 017251.

017251.01

310 Camiseta Malha Fio 30 4x0 - Sublimação

Tamanhos à definir.

Total: R$ 7.750,00 Unitário: 25,00 Pgto: À vista

Vendedor : Neylor Lima

- Validade Proposta : 30 dias
- Orçamentos sem apresentação dos originais, estão sujeitos a alterações de preços e prazos de entrega.
- Arte fornecida pelo cliente (PDF X1A com sangrias e marcas de cortes).
- O Prazo de entrega começa a contar a partir da autorização da prova ou recebimento do arquivo fechado.
- Favor, não considerar os valores acima como referência para quantidades diferentes da apresentada nesta proposta.

Atenciosamente,

Gráfica e Editora Executiva Ltda - EPP

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s)

ADM SANTA MARIA

Atenciosamente,

Élvio Júnior

Diretor Executivo

Gráfica e Editora Executiva Ltda.

<http://junior@setemeia.com> junior@graficaexecutiva.com

(61) 3386.2755

(61) 98116.5425

logo

Evite desperdícios, mas se precisar, imprima este e-mail tranquilo!

O Papel é biodegradável, renovável e provém de florestas plantadas.

Estas florestas são lavouras que dão emprego a milhares de brasileiros

e as árvores plantadas combatem o efeito estufa, pois absorvem o gás

carbônico durante o seu crescimento. Imprimir é dar vida!

Saiba mais: <http://www.imprimiredarvida.org.br/>
www.imprimiredarvida.org.br

---

2 anexos

image001.jpg
7K

image002.jpg
6K

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII
Coordenação de Desenvolvimento - CODES

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS - CAMISETAS

			JEB		REGEL		Executiva		FUNAP		MÉDIA	
Item	**Descrição do Produto**	**Quant.**	**Unit.**	**Total**	**Unit.**	**Total**	Unit.	Total	**Unit.**	**Total**	**Unit.**	**Total**
1	Camisetas em tecido PP, cor branca, com sublimação A4, frente gola redonda, conforme arte anexa, nos tamanhos P/M/G/GG.	310	17,00	5.270,00	21,00	6.510,00	25,00	7.750,00	**14,00**	**4.340,00**	**19,25**	**5.967,50**

			ARP -05 - SEPLAG*
Item	**Descrição do Produto**	**Quant.**	**Unit.**
1	Camisetas em tecido PP, cor branca, com sublimação A4, frente gola redonda, conforme arte anexa, nos tamanhos P/M/G/GG.	310	**11.80**

Antônio Rodrigues Santos Filho
matrícula: 1677015-3
Coordenação de Desenvolvimento - CODES

Antônio Rodrigues Santos Filho
Coordenador de desenvolvimento
RA XIII
Mat. 1677015-3

Folha Nº 15
Processo Nº 4300028812014
Rubrica: Matr.: 1677326-3

Folha Nº 16
Processo Nº 143000288/2017
Rubrica: CR Matr.: 1677326-8

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estados das Cidades
Administração Regional de Santa Maria RAXIII
Coordenação de Desenvolvimento

Brasília, 31 de julho de 2017.

Despacho nº 97/2017 – CODES – RAXIII
Assunto: 5ª Parada LGBT da Diversidade de Santa Maria
Processo: 143.000.288/2017

A
COAG/GEOFIN

Considerando o objeto constante nos autos do processo em epígrafe, solicito informar a existência de saldo orçamentário e financeiro, com vista a contratação de empresa para fornecimento de camisetas, para o evento 5ª Parada LGBT da Diversidade de Santa Maria, conforme especificações constante no projeto básico, constante nos autos.

O evento terá dotação orçamentária e financeira das despesas estimadas ao grupo de trabalho: 13.392.6219.3678.0001 – Natureza: 339039.

ANTONIO RODRIGUES SANTOS FILHO
Coordenação de Desenvolvimento
Matrícula: 1677015-3

Folha Nº 17
Processo Nº 143000288/2017
Rubrica: cg Matr. 167726-8

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Referência: Processo nº 143.000.288/2017
Assunto: 5ª Parada LGBT de Santa Maria

A COAG/RA XIII,

Em atendimento ao disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, informamos a Vossa Senhoria a existência de saldo orçamentária no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), a ser consignado na dotação, conforme abaixo:

a) Unidade Orçamentária: 59115 – Administração Regional de Santa Maria
b) Fonte de Recurso: 100
c) Programa de Trabalho: 13.392.6219.3678.0001
d) Projeto/Atividade/Denominação: Realização de Eventos-Apoio a Atividades Culturais em Todas as Regiões Administrativas do DF.
e) Elemento da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Santa Maria/DF, 31 de julho de 2017.

RAIMUNDO NONATO FILHO
Analista Políticas Públicas e Gestão Gov.
Gerência de Orçamento e Finanças/GEOFIN

ERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Exercício: 2017
PSIAO110
Posição em 31/07/2017

nidade Gestora 190115 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
estão 00001 TESOURO
lês de Referência 07 - Julho

atur.	Fonte	ID	Lei	Alteração	Movimentação	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
39039	100	0	10.010,00	7.006,00 -	0,00	3.003,52	0,48	0,00	0,48	0,00
JBTOTAL			**20.010,00**	**14.006,00 -**	**0,00**	**6.003,52**	**0,48**	**0,00**	**0,48**	**0,00**
sfera 1	FISCAL	**Programa Trabalho**	04.244.6211.2094.9761	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA-- SANTA MARIA						
39030	100	0	20.000,00	14.000,00 -	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JBTOTAL			**20.000,00**	**14.000,00 -**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
sfera 1	FISCAL	**Programa Trabalho**	04.421.6211.2426.0009	(EPE)FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-EM 2017 NA RA XIII- SANTA MARIA						
39139	100	0	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00
JBTOTAL			**0,00**	**120.000,00**	**0,00**	**0,00**	**120.000,00**	**0,00**	**120.000,00**	**0,00**
sfera 1	FISCAL	**Programa Trabalho**	04.421.6211.2426.8523	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-- SANTA MARIA						
39139	100	0	300.000,00	0,00	0,00	168.453,00	131.547,00	131.547,00	0,00	131.465,42
JBTOTAL			**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**168.453,00**	**131.547,00**	**131.547,00**	**0,00**	**131.465,42**
sfera 1	FISCAL	**Programa Trabalho**	13.392.6219.2831.0001	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL						
39036	100	0	0,00	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00	27.500,00	0,00	9.000,00
39039	100	0	0,00	27.500,00 -	54.500,00	0,00	27.000,00	27.000,00	0,00	27.000,00
IBTOTAL			**0,00**	**0,00**	**54.500,00**	**0,00**	**54.500,00**	**54.500,00**	**0,00**	**36.000,00**
sfera 1	FISCAL	**Programa Trabalho**	13.392.6219.3678.0001	(EP)REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS EM TODAS AS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF-DISTRITO						
39039	100	0	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
IBTOTAL			**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**
sfera 1	FISCAL	**Programa Trabalho**	13.392.6219.3678.0018	(EP)REALIZAÇÃO DE EVENTOS-DE PROMOÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS EM PROL DE TODAS AS REGIÕES-						
39036	100	0	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
39039	100	0	0,00	1.000,00 -	135.000,00	0,00	134.000,00	133.839,96	160,04	0,00
IBTOTAL			**0,00**	**0,00**	**135.000,00**	**0,00**	**135.000,00**	**134.839,96**	**160,04**	**0,00**
sfera 1	FISCAL	**Programa Trabalho**	13.392.6219.3678.5990	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-ANIVERSÁRIO DA CIDADE- SANTA MARIA						
39031	100	0	30.000,00	28.000,00 -	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39039	100	0	30.000,00	14.000,00 -	0,00	700,00	15.300,00	15.131,51	168,49	0,00
BTOTAL			**60.000,00**	**42.000,00 -**	**0,00**	**2.700,00**	**15.300,00**	**15.131,51**	**168,49**	**0,00**
sfera 1	FISCAL	**Programa Trabalho**	13.392.6219.3678.5991	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-CULTURAIS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SANTA MARIA						

(*) Prioridade LDO
(OCA) Orçamento da Criança e do Adolescente
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA
(**) Projeto em Andamento
(ODM) Objetivos do Milênio
(EPE) Emendas à Execução
(***) Conservação de Patrimônio
(PEDF) Projetos Estruturantes do DF

Emitido por: SEABRA

Folha Nº 18
Processo Nº 143000288/2017
Rubrica: Matr.: 167326-8

Folha Nº

Processo Nº

Matr.:

SEM LEIRO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Administração Regional de Santa Maria - RAXIII
Coordenação de Desenvolvimento

Folha Nº 19
Processo Nº 143000288/2017
Rubrica
Matr.: 1677326-8

Santa Maria, 01 de agosto de 2017.

DESPACHO N°: 100/2017 – CODES/RAXIII
PROCESSO: 0143.000. 288/2017
ASSUNTO: Apoio a evento – camisetas LGBT

Ao
Gabinete/RA XIII

Senhor Administrador,

Encaminho o presente processo, para a contratação de empresa especializada para a confecção de 310 camisetas, para o evento da 5ª Parada do Orgulho LGBT de Santa Maria, a ser realizada no dia 06 de agosto de 2017, e caso esteja de acordo com os procedimentos adotados, solicito encaminhar à **Assessoria Técnica para emissão de Parecer**, em cumprimento com o Artigo 24, III, da Lei nº 8.666/93.

ANTONIO RODRIGUES SANTOS FILHO
Coordenação de Desenvolvimento
Matrícula: 1677015-3

Em, 01 de agosto de 2017.

De acordo.
Encaminhe-se à Assessoria Técnica – ASTEC.

HUGO GUTEMBERG
Administrador Regional de Santa Maria

Folha Nº 20
Processo Nº 143000288/2017
Rubrica: Matr: 16713268

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação
Administração Regional de Santa Maria RAXIII
Assessoria Técnica

Parecer nº 26/2017 – ASTEC/RAXIII
Processo: 0143.000.288/2017
Interessado: Administração Regional de Santa Maria
Assunto: Contratação de serviços

PARECER

EMENTA: Dispensa – contratação de serviços – FUNAP/DF – hipótese do Art. 24, XIII, da Lei n. 8.666/93 – preenchimento de requisitos intrínsecos e extrínsecos – Lei n. 7533/86 e Decreto n. 10.144/87 – comprovação de economicidade – manifestação pelo prosseguimento do feito.

RELATÓRIO

Trata-se de processo encaminhado a esta Assessoria Técnica, para análise da legalidade e regularidade da contratação direta a ser firmada entre a Administração Regional de Santa Maria e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP, com fulcro no inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, cujo objeto é a contratação para o evento **5ª Parada do orgulho LGBT da diversidade de Santa Maria,** na qual será realizado no **dia 06(seis) de agosto de 2017**, mediante a utilização da mão-de-obra de sentenciados do Sistema Penitenciário de Brasília, com vistas à ressocialização e reeducação dos detentos, objetivando a sua futura reintegração no mercado de trabalho e na vida social.

É o relatório resumido.

FUNDAMENTO

Por força do disposto no § 2°, inciso I, do art. 7°, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, os serviços somente poderão ser licitados quando

houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório.

O projeto básico de foi devidamente elaborado pela área técnica competente desta RA e encontra-se aprovado pela Senhor Administrador Regional.

O projeto básico detalha as ações a serem desenvolvidas e as obrigações da contratada, bem corno descreve as especificações técnicas exigidas para a contratação. É de se destacar trechos da justificativa contida no referido projeto, revelando a necessidade de contratação dos serviços:

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A **Parada do Orgulho LGBT** também tem o objetivo de conscientizar as pessoas da diversidade que uma sociedade e construída, devendo todos saber respeitar as diferenças; valorizando a autoestima da população LGBT; estimulando a convivência saudável, proporcionando o conhecimento a sua cultura e a possibilidade de manter-se integrado à sociedade.

2.2. A Parada é um espaço de visibilidade da população LGBT, de modo gratuito, prezando pela qualidade, organização e segurança, e propiciar um ambiente saudável e familiar.

2.3. O movimento LGBT tem ganhado muito espaço e obtendo cada vez mais conquistas significativas, sendo defendido tanto por políticos eleitos, organizações não governamentais (ONGs), artistas, intelectuais, meios de comunicação e etc.

2.4. Apoiar iniciativas individuais e comunitárias, bem como, prevenção DST/AIDS e HEPATITES, com a valorização e proteção das pessoas.

2.5. A Administração de Santa Maria não dispõe de estrutura para a realização dos eventos.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação
Administração Regional de Santa Maria RAXIII
Assessoria Técnica

A presente contratação, por sugestão da gerente de cultura, esporte e lazer, com o "De acordo" do Coordenador de Desenvolvimento e do Administrador Regional em exercício, deverá ser efetivada por dispensa de licitação, por tratar-se de instituição sem fins lucrativos, dedicada à recuperação social do preso, com fulcro no inciso XIII do art. 24 da Lei n° 8.666, de 1993, que assim estabelece, *verbis*:

> "Art. 24. É dispensável a licitação:
>
> (...)
>
> XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental e estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, **ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos ".**
>
> (Destaques acrescidos).

Além do enquadramento ao disposto no inciso XIII, do Art. 24, da Lei n. 8.666/93, é indispensável a comprovação nos autos do preenchimento dos requisitos nele estabelecidos, quais sejam:

a) Ser uma instituição brasileira de fins não lucrativos;
b) Ser uma instituição dedicada à recuperação social do preso; e
c) Ser uma instituição que detenha reputação ético-profissional.

Nesse sentido, merece destaque parte do julgado emanado do e. Tribunal de Contas da União quando da análise de contratação análoga. Vejamos:

> "Em princípio, vale dizer que os requisitos para contratação com base no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, não se restringe a ser a instituição brasileira; sem fins lucrativos; detentora de inquestionável reputação ético-profissional; incumbida regimental ou estatutariamente, da pesquisa, ensino **ou desenvolvimento institucional ou, ainda, dedicada à recuperação do preso**. A fim de compatibilizar a norma com o ordenamento jurídico maior da licitação - batizada por princípios outros como o da impessoalidade, da moralidade - impõe uma interpretação rigorosa do dispositivo legal citado, **de modo a exigir que a entidade contratada tenha objetivos condizentes com o objetivo da contratação e a estrutura que comporte o cumprimento pessoal dos compromissos assumidos** (Tribunal de Contas da União. Decisão n.187/97. Plenário. Relator Ministro Marcos Vilaça. In Ata n.52/97)".

Assim, com base no entendimento da Corte de Contas, supra transcrito, devem ser observados para efetivação da contratação direta que se pretende levar a efeito, aqueles relacionados aos objetivos estatutários da instituição e à sua estrutura para o cumprimento pessoal dos compromissos contratuais assumidos.

Estes requisitos visam resguardar a ocorrência de burla ao procedimento licitatório, uma vez que a permissão conferida pelo normativo em questão para a contratação direta desses entes é justificada exatamente pela sua natureza jurídica e pelos fins a que se destinam.

A leitura do Estatuto Social da FUNAP/DF permite atestar tratar-se de instituição brasileira, sem fins lucrativos e dedicada à recuperação social do preso. A seguir:

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação
Administração Regional de Santa Maria RAXIII
Assessoria Técnica

Art. 2° - A Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP-DF, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, dotada de autonomia técnica, administrativa, financeira e operacional, está vinculada à Secretaria de Segurança Pública e Paz Social do Distrito Federal. (DECRETO Nº 27.990, DE 29 DE MAIO DE 2007) e (DECRETO Nº 37.132, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016).
(...)
Art. 4° - A FUNAP-DF terá por objetivo contribuir para a recuperação social do preso e a melhoria de suas condições de vida, mediante a elevação do nível de sanidade física e mental, o aprimoramento moral, o adestramento profissional e o oferecimento de oportunidade de trabalho remunerado, propondo-se a:
I - concorrer para a melhoria do rendimento do trabalho executado pelos presos;
II - oferecer ao preso novos tipos de trabalho, compatível com a sua situação na prisão;
III - proporcionar a formação profissional do preso, em atividades de desempenho viável após a sua libertação;
IV - colaborar com os órgãos governamentais integrados ao Sistema Penitenciário do Distrito Federal e com outras entidades, na solução de problemas de assistência médica, morai e material ao preso, à sua família e à família de suas vítimas;
V - concorrer para o aperfeiçoamento das técnicas de trabalho do preso, com vistas à melhoria, qualitativa e quantitativa, dê sua produção, mediante a elaboração de planos especiais para as atividades industriais, promovendo a comercialização dos respectivos produtos;
VI - promover estudos e pesquisas relacionados com seus objetivos e sugerir, aos poderes competentes, medidas necessárias ou convenientes para atingir suas finalidades;
VII - apoiar as entidades públicas ou privadas que promovam ou incentivem a formação ou aperfeiçoamento profissional dos internos;
VIII - desempenhar outros encargos que visem à consecução de seus fins.

Essa ilação igualmente decorre do art. 3º da Lei n. 7.533/86 que autorizou a criação da entidade. Especificamente sobre a inquestionável reputação ético-profissional, discorre o Prof. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes[1] se relacionar ao conceito de que desfruta a instituição perante a sociedade na qual exerce as funções, a sua fama, o seu renome. Envolveria não só o que a entidade faz, mas também o "por que faz" já

[1] FERNANDES, lorge Ulysses Jacoby, Contratação Direta sem Licitação. T ed., 2007, p. 423/424.

que não pode ter fins lucrativos, como também, a forma como realiza a sua função.

A FUNAP é entidade integrante da Administração Indireta do Distrito Federal e essa circunstância, por si, contribui para esclarecer as razões por que se dispõe a prestar os serviços sem fins lucrativos e traz embutida o renome de que usufrui o próprio ente de que faz parte. Já a eficiência na prestação dos serviços, a agregar um colorido especial na expressão "técnico-profissional" há de ser verificada a partir de atestados técnicos carreados aos autos de cada processo de contratação.

No caso concreto, não foi apontado nenhum nível de complexidade que resulte na necessidade de tais atestados, sendo, portanto, dispensável nesse nível de análise.

Porém é importante frisar que o preenchimento dos requisitos legais abstratamente fixados para a contratação direta não afasta, nem inibe, a obrigação de que a Administração adote o procedimento cabível e redobre a atenção para evitar que o ajuste resvale em práticas indevidas ou à margem dos demais rituais necessários à formalização da despesa. Afinal, como bem destaca Marçal Justen Filho:

> "A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a atuação administrativa. Nem se caracteriza uma livre atuação administrativa. O administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar (ainda nesses casos) a prevalência dos princípias jurídicos fundamentais. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes. Portanto, a contratação direta não significa eliminação de dois postulados consagrados a propósito da licitação. O primeiro é a existência de um procedimento administrativo. O segundo é a prevalência dos princípios da supremacia e indisponibilidade do interesse público.[2]

[2] JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Dialética, São Paulo, p. 228.

Folha Nº 23
Processo Nº 143000288/2017
Rubrica: Matr. 1677268

Folha Nº 2
Processo Nº 143000288/2017
Rubrica: Matr.
SEM EFEITO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação
Administração Regional de Santa Maria RAXIII
Assessoria Técnica

Nessa toada, conforme orientação contida no PARECER NORMATIVO N°: 312/2013- PROCAD/PGDF, a celebração do contrato exige a instauração de processo administrativo formal, devidamente autuado, protocolado e numerado, em que conste:

a) Autorização da contratação do serviço (art. 38, *caput*, Lei n. 8.666/93), amparada em justificativas sobre a necessidade e a pertinência;

b) projeto Básico aprovado pela autoridade competente (art. 7', § 2', I, da Lei 8.666/93);

c) orçamento estimado em planilhas, contendo a descrição de todos os custos unitários (art. 7', § 2', II da Lei n. 8.666/93);

d) comprovação da existência de disponibilidade orçamentária para suportar a futura despesa (art. 7', § 2', Ill, da Lei n. 8.666/93);

e) estimativa do impacto financeiro no exercício que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes (art. 16, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal) ou, se a contratação não acarretar criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa (art. 16, caput, da LRF), essa circunstância deve ser expressamente atestada pelo ordenador de despesa;

f) declaração expressa de que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias (art. 16, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal), ou, se a contratação não acarretar criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa (art. 16, caput, da LRF), essa circunstância deve ser expressamente atestada pelo ordenador de despesa;

g) prova da qualificação técnica (atestados de capacidade técnica), habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista (artigos 27 e 29 da Lei n. 8.666/93);

h) justificativa de escolha do fornecedor (art. 26, parágrafo único, II, da Lei n. 8.666/93);

i) justificativa do preço (art. 26, parágrafo único, III, da Lei n. 8.666193), que deverá comprovar a vantagem em relação à simples contratação de empresa para o fornecimento do objeto;

j) minuta de contrato (podendo ser substituída pela Nota de Empenho para as contratações inferiores a R$ 80.000,00);

k) comunicação à autoridade superior inexigibilidade, para fins de ratificação oficial (art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93).

Conforme análise dos autos, além da comprovação dos requisitos formais, observa-se que a despesa também atende aos requisitos de economicidade, estando o seu custo dentro dos padrões praticados pelo mercado.

Finalmente, há no processo comprovação de recursos disponíveis para a referida contratação, de camiseta trabalhada em serigrafia, no valor unitário de 14,00 (quatorze reais), com quantidade de 310 e com valor total de R$ 2.520,00(dois mil quinhentos e vinte reais)

CONCLUSÃO

Em síntese, diante dos argumentos acima explanados, conclui-se pela possibilidade de contratação da FUNAP mediante, dispensa de licitação, com amparo do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

É o parecer, que submeto à consideração superior.

Santa Maria – DF, 04 de agosto de 2017.

Ronald Gabriel
Chefe da Assessoria Técnica/RA XIII
Matrícula n. 1679699-3

Folha	24
Processo	143000288/2017
Rubrica	CR
Matrícula	1677326 8

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA RA-XIII
ASSESSORIA TÉCNICA

Despacho n° 12/2017 – Assessoria Técnica ASTEC/RA XIII
Processo: 0143-000.288/2017
Interessado: Administração Regional de Santa Maria
Assunto: Contratação de serviços

DESPACHO

AO GABINETE

Senhor Administrador

Primeiramente, trata-se de processo encaminhado a esta Assessoria Técnica, para análise da legalidade e regularidade da contratação direta a ser firmada entre a Administração Regional de Santa Maria e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP, com fulcro no inciso XIII do art. 24 da Lei n° 8.666, de 1993, cujo objeto é a contratação para o evento **5ª Parada do orgulho LGBT da diversidade de Santa Maria,** na qual será realizado no **dia 06(seis) de agosto de 2017**, mediante a utilização da mão-de-obra de sentenciados do Sistema Penitenciário de Brasília, com vistas à ressocialização e reeducação dos detentos, objetivando a sua futura reintegração no mercado de trabalho e na vida social.

Sequencialmente, diante dos argumentos acima explanados, conclui-se pela possibilidade de contratação da FUNAP mediante, dispensa de licitação, com amparo do inciso XIII do art. 24 da Lei n° 8.666/93.

Finalmente, encaminha –se os autos do processo n° 0143-000.288/2017 ao Gabinete para dar prosseguimento ao feito.

Santa Maria/DF, 04 de agosto de 2017.

Atenciosamente,

Ronald Gabriel
Chefe da Assessoria Técnica – RAIII
Matricula 1679699-3

Folha	
Processo	
Rubrica	
Matrícula	

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA RA-XIII
ASSESSORIA TÉCNICA

Folha Nº 25
Processo Nº 143000288/2017
Rubrica: CG Matr: 167326-8

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estados das Cidades
Administração Regional de Santa Maria

Brasília, 04 de agosto de 2017.

Despacho 102/2017 – CODES – RAXIII
Processo: 143.000.288/2017
Assunto: Apoio a evento – camisetas LGBT

À
COAG/RA -XIII

Sr. Coordenador,

Acolho o parecer da ASTEC, atinente ao que tem por objetivo a contratação de Fundação de Amparo ao Preso do Distrito Federal para confecção de 310 (trezentas e dez) camisetas em poliviscose", para o evento da **5ª Parada do Orgulho LGBT de Santa Maria**, que acontecerá no dia 06 de agosto de 2017, com concentração no estacionamento ao lado da Administração Regional de Santa Maria.

AUTORIZO a realização da despesa por meio de dispensa de licitação, amparado no art. 24, inciso XIII, constante no presente processo, e em conformidade com o Decreto nº 32.598/2010, e **DETERMINO** a emissão da nota de empenho em favor da empresa:

- FUNDAÇÂO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF: – CNPJ:03.495.108/0001-90 – Valor: R$ 4.340,00 (Quatro mil trezentos e quarenta reais).

Assim, em atendimento ao disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 01/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, informo e declaro que a despesa do presente processo tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e, também com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, como também ratifico a existência de disponibilidade orçamentária.

Atenciosamente,

Hugo Gutemberg
Administrador Regional de Santa Maria

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

Unidade Gestora 190115 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	**Número do Documento** 2017NE00226	**Empenho Original**
Gestão 00001 - TESOURO	**Número do Processo** 143.000.288/2017	**Data de Emissão** 04/08/2017
Credor 220202-22202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP	**Licitação** 05 - Dispensa de Licitação	**Modalidade** 1 - Ordinário
Endereço BSB	**Cidade** BSB	**UF** DF **CEP** 70000000
Evento 400091 - EMPENHO DA DESPESA	**Referência** inc. XIII, art. 24	**Nº Suprimento**
Local de Entrega Adm. Regional de Sta. Maria.	**Contrato**	**Prazo de Entrega** 002 dias
Valor por extenso (quatro mil trezentos e quarenta reais)	**Transferência**	**Valor** 4.340,00

Classificação Orçamentária

Esfera	Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte de Recurso	ContraPartida	Natureza da Despesa
1	16101	13392621936780001	0	100000000	99999	339039

Cronograma de Desembolso

Janeiro 0,00	Fevereiro 0,00	Março 0,00	Abril 0,00
Maio 0,00	Junho 0,00	Julho 0,00	Agosto 4.340,00
Setembro 0,00	Outubro 0,00	Novembro 0,00	Dezembro 0,00

Subitens da Despesa

Código	Valor	Código	Valor	Código	Valor	Código	Valor
33	4.340,00						

Pregao	Ata	Item	QTDE	Valor Unitário	Valor Total

Descrição dos Itens

Item	Quant.	Especificação	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
001	000310	VALOR QUE SE EMPENHA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, PARA ATENDER AO EVENTO " 5ª PARADA DO ORGULHO LGBT DE SNTA MARIA", A SER REALIZADA NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2017, DAS 14:00H AS 23:00H. A CONCENTRAÇÃO SERÁ NO ESTACIONAMENTO AO LADO DA ADM. REGIONAL DE STA. MARIA/ DF E PERCORRERÁ A AV. ALAGADOS, COM ENCERRAMENTO NA QUADRA CENTRAL 01, CONJ. H, LOTE 01. SERÁ UTILIZADA MAO DE OBRA DE SENTENCIADOS NA CONFECÇÃO DAS CAMISETAS.	UNID	14,00	4.340,00

Gestor Administrativo 208.420.743-68 - JOSÉ AIRTON RODRIGUES ARAÚJO	**Material Recebido/Serviço Executado em**
Chefe SOF 308.222.971-91 - EUNICE MARIA DE JESUS FALCÃO	

Emitido em: 04/08/2017 17:14:53

Folha Nº 26
Processo: 193000288/2014
Rubrica:
Vol. 13268

Folha Nº 27
Processo Nº 143000288/2017
Rubrica: CG Matr.: 1677326-8

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estados das Cidades
Administração Regional de Santa Maria

Brasília, 04 de agosto de 2017.

Despacho 103/2017 – CODES – RAXIII
Processo: 143.000.288/2017
Assunto: Apoio a evento – camisetas LGBT

Senhor Administrador,

Face ao contido nos autos, DECLARO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que tem por objetivo a contratação de empresa para confecção de 310 (trezentas e dez) camisetas em poliviscose", para o evento da **5ª Parada do Orgulho LGBT de Santa Maria**, que acontecerá no dia 06 de agosto de 2017, de acordo com as especificações constantes nos autos, por reconhecer a dispensa de licitação em favor do **Fundo de Amparo ao Trabalhador – CNPJ.: 03.495.108/0001-90**, no valor de **R$ 4.340,00 (Quatro mil, trezentos e quarenta reais).**

Isto posto, encaminha-se os autos ao Senhor Administrador, para se, de acordo, ratificar e autorizar a publicação da dispensa.

ANTONIO RODRIGUES SANTOS FILHO
Coordenação de Desenvolvimento
Matrícula: 1677015-3

Folha Nº 28
Processo Nº 143000288/2017
Rubrica: Matr. 167.73.268

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria das Cidades
Administração Regional de Santa Maria RAXIII
CODES santamariacodes@gmail.com

Ofício nº 722/2017- CODES/GAB/RAXIII
Assunto: Publicação da Ordem de Serviço nº 93 e Ratificação de Dispensa.

Senhor Subsecretário

Encaminhamos a Vossa Senhoria, a publicação da Ordem de Serviço nº 93 e Ratificação de Dispensa de Licitação para Fundo de Amparo ao Trabalhador Preso. (FUNAP).

Qualquer dúvida, contatar fone: 3392-8413 – Coordenação de Desenvolvimento.

Santa Maria – DF, 07 de agosto de 2017

HUGO GUTEMBERG
Administrador Regional de Santa Maria

Ao Senhor
GUILHERME HAMÚ ANTUNES
Subsecretário de Atos e do Diário da Casa Civil do Distrito Federal
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo
CEP.: 70.075-900

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 35, incisos LXXVIII e LXXIX, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Designar GILSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 167.6941-4 e VALDOMIRO PEREIRA DE LIMA FILHO, matrícula: 16773241-1 e, para atuarem respectivamente como Executor e substituto eventual dos serviços relacionados ao Processo nº 143.000.288/2017, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO GUTEMBERG

Folha Nº 29
Processo Nº 143000288/2017
Rubrica: Matr. 16713268

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO: 143.000.288/2017. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor da dupla Fundação de Amparo ao trabalhador Preso (FUNAP), no valor de R$ 4.340,00 (quatro mil trezentos e quarenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 2017NE00226, para fazer face às despesas com a contratação de empresa para confecção de camisetas em poliviscose, para a 5° parada LGBT de Santa Maria DF. A Dispensa foi fundamentada no caput do artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se. HUGO GUTEMBERG – Administrador de Santa Maria – RA XIII.

Folha Nº 30
Processo Nº 143000288/2017
Rubrica rlg Matr. 16773268

Folha Nº 31
Processo Nº 1430002288/2017
Rubrica: Matr.: 16773268

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 15, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVEM:

Art. 1º Instaurar Comissão em conformidade com o disposto nos artigos 229 a 267 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, com a finalidade de apurar as irregularidades na contratação e execução das obras de recuperação e reforma da praça na EQS 705/706 Sul, constantes dos autos do processo n.º 110.000.294/2017.

Art. 2º A Comissão Técnica será composta pelos servidores aqui designados:

I-Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal - SINESP;

Titular: RICARDO TERENZI CARDOSO, matrícula n.º 271.157-5

II - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP;

Titular: IGNÁCIO MACHADO BARROSO FILHO, matrícula n.º 74967-2

Membro: SÉRGIO ANTÔNIO GURGEL DE OLIVEIRA, matrícula n.º 74471-9.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA
Secretário de Estado Infraestrutura e Serviços Públicos

JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO
Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora
da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 07 DE AGOSTO DE 2017

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que foram conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "m" do Decreto nº 23.212 de 06/09/2002, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do art. 19 do Decreto nº 31.452, de 22/03/2010 que regulamenta a Lei nº 4.426/2009, a servidora abaixo relacionada: observadas a seguinte seqüência de dados: nome matrícula cargo título percentual vigência e nº do processo.MARIA MADALENA 83.333-9 AGENTE ENSINO MÉDIO 7% 26/07/2017 094000682/2017.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 53 do Decreto nº 16.247, 38.094 de março de 2017 RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 27, de 20 de Maio de 2016, publicada no DODF nº 99, página 26, de 25 de maio de 2016.

Art. 2º Constituir Comissão Permanente de Licitação para contratação de Obras e Serviços de Engenharia no âmbito desta Administração Regional.

Art. 3º Designar para compor a comissão de que trata o art.2º os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último: ANTONIO LISBOA CORREIA DE MORAES, Assistente de gestão de resíduos sólidos, matrícula 83322-3; VINICIUS RIBEIRO SOARES DE MORAES, Assessor da Coordenação de Administração Geral, matrícula 1671994-7; MIQUEIAS DE OLIVEIRA MARTINS, Gerente da Gerência de Administração, matrícula 174499-2; MARCOS AURÉLIO MARTINS, Gerente da Gerência de Licenciamento de obras e atividades econômicas, matrícula 042386-6; SORAIA MARTINS SANTOS, Assessora do Gabinete, matrícula 1668309-9; JOSÉ OLIVEIRA BRANDÃO, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, matrícula 030492-1.

Art. 4º Ficam designados como membros suplentes os seguintes servidores: VI VA L D O MANOEL PEREIRA, Assessor Técnico da Coordenação de Licenciamento, obras e manutenção, matrícula 1674982-0; RANGEL ALVES ALARCÃO, matrícula 1668326-9, Diretor da Diretoria de Articulação;

Art. 5º Fica designado o servidor MARCOS AURÉLIO MARTINS, Gerente da Gerência de Licenciamento de obras e atividades econômicas, matrícula 042386-6, para substituir o presidente da comissão em seus impedimentos e ausências regulamentares;

Art. 6º A comissão não poderá se reunir para julgamento de habilitação ou propostas senão com a presença de no mínimo 03 (três) membros;

Art.7º A Comissão de Servidores será subsidiada nos seus trabalhos pelas unidades orgânicas desta Unidade Administrativa, quando solicitados pela Comissão.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto 38.094, de 28/03/2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 163 e 166 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor JORGE GOUVEIA LIMA, matrícula 1401543-9, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Administração Regional de Brazlândia, Processo nº 133.000.006/2017: averba: 449 (quatrocentos e quarenta e nove) dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos 29/03/1985 a 20/04/1986; 02/09/1986 a 01/11/1986 contados para fins de aposentadoria e 2.962 (dois mil, novecentos e sessenta e dois) dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos; 04/11/1986 a 13/12/1994 contados para fins de aposentadoria e adicional.

DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância cujos fatos serão apurados no processo 139.000.111/2017, com base na Recomendação da Controladoria Geral do Distrito Federal, de acordo com Relatório de Auditoria Especial nº 05/2014 - DISEG/CONAS/COT/STC, para apurar responsabilidades constatadas no processo 139.000.057/2012;

Art. 2º Designar FLÁVIA AUGUSTA BRITO DE SOUSA, matrícula 175.840-3, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental; SHIRLEYMAR MEDEIROS CAVALCANTE, matrícula 41537-5, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental e MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA CORDEIRO, matrícula 91243-3, Técnica de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, para compor Comissão de Sindicância, sendo presidido pelo primeiro e secretariado pelo último.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HÉLIO DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância cujos fatos serão apurados no processo 139.000.112/2017, com base na Recomendação da Controladoria Geral do Distrito Federal, de acordo com Relatório de Auditoria Especial nº 05/2014 - DISEG/CONAS/COT/STC, para apurar responsabilidades constatadas no processo 139.000.318/2012;

Art. 2º Designar FLÁVIA AUGUSTA BRITO DE SOUSA, matrícula 175.840-3, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental; SHIRLEYMAR MEDEIROS CAVALCANTE, matrícula 41537-5, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental e MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA CORDEIRO, matrícula 91243-3, Técnica de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, para compor Comissão de Sindicância, sendo presidido pelo primeiro e secretariado pelo último.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HÉLIO DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 28 DE JULHO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas conferidas pelo inciso II, alínea a, do Artigo 1º, da Portaria nº 08, de 23 de julho de 2013, publicada no DODF nº 151 de 24 de julho de 2013 e artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor CARLOS ROBERTO CESAR CARDOSO, matrícula 37.207-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4º quinquênio, referente ao período de 21/11/2007 a 18/11/2012.

HUGO GUTEMBERG CORREA MONTEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 35, incisos LXXVIII e LXXIX, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Designar GILSON PEREIRA DA SILVA, matricula 167.6941-4 e VALDOMIRO PEREIRA DE LIMA FILHO, matricula: 16773241-1 e, para atuarem respectivamente como Executor e substituto eventual dos serviços relacionados ao Processo nº 143.000.288/2017, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
HUGO GUTEMBERG

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 28 DE JUNHO DE 2017. (*)
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXVIII, do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº. 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR MANOEL CLÁUDIO NUNES DE SOUZA, matrícula 1.672.886-6, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, REMISSON FERREIRA DA SILVA LEITE, matrícula 1.676.093-X, Símbolo DFG-14, Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 03/07/2017 a 01/08/2017, por motivo de férias do titular.
DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 127, de 05/07/2017, página 36.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 08 DE AGOSTO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Designar JOSÉ CARLOS GUIMARÃES JÚNIOR, matrícula 136.680-7, JOSÉ VIEIRA DA SILVA, matrícula 1.679.945-3 e MÁRCIA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 1.679.936-4 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de sindicância para apurar os fatos constantes no Processo nº 302.000.138/2017.
Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
HÉLIO DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 1º DE AGOSTO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, tendo em vista os fatos noticiados nos Processos 040.001.220/2014, RESOLVE:
Art. 1º Instituir COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA, no âmbito da Administração Regional de Sobradinho II, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23.12.2011.
Art. 2º Designar JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção do quadro de pessoal da Administração Regional de Sobradinho II, Matrícula 1.680.201-2; CLAUDIA DE FARIA ROBERTO, Agente GRS do quadro de pessoal do SLU, Matrícula 83.598-6 e HERNANI CANDIDO DE SANTANA JUNIOR, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental - PPGG do quadro de pessoal da Administração Regional de Sobradinho II, Matrícula 1.071.750, para sob a presidência do primeiro, darem cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 30(trinta) dias.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.
CHARLES DE MAGALHÃES ARAÚJO JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 1º DE AGOSTO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, tendo em vista os fatos noticiados nos Processos 040.001.232/2015, RESOLVE:
Art. 1º Instituir COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA, no âmbito da Administração Regional de Sobradinho II, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23.12.2011.
Art. 2º Designar ELISABETE MOURA DE CARVALHO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Administração Regional de Sobradinho II, Matrícula 31.743-8; RAIMUNDA ALVES DA SILVA, Agente GRS do quadro de pessoal do SLU, Matrícula 83.598-6 e IVALDO SILVA DE CARVALHO, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental - PPGG do quadro de pessoal da Administração Regional de Sobradinho II, Matrícula 1.431.261-1, para sob a presidência do primeiro, darem cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 30(trinta) dias.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.
CHARLES DE MAGALHÃES ARAÚJO JÚNIOR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 08 DE AGOSTO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR JOSINO DE OLIVEIRA NETO, matrícula: 0174805-X, Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, da Secretaria de Estado das Cidades, do Governo do Distrito Federal, para substituir, MARIELLE CARVALHO SILVA DE LUCENA, matrícula: 1675610-X, Diretora, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, da Secretaria de Estado das Cidades, do Governo do Distrito Federal, no período de 11/09/2017 a 10/10/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.
ANTONIO DONIZETE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 75, DE 07 DE AGOSTO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:
Art. 1º Designar SÉRGIO AUGUSTO DE MENDONÇA RIBEIRO, Matrícula nº 267.429-7, para atuar como Executor da Nota de Empenho nº 2017NE00140, a favor da empresa TITA EVENTOS EIRELI ME, CNPJ Nº 17.467.753/0001-04, no valor de R$ 39.000,18 (trinta e nove mil reais e dezoito centavos), cujo objeto consiste na contratação de empresa para a prestação de serviços de organização de eventos, visando ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes no processo nº 393.000.054/2017, por intermédio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2016 - SEC/DF; bem como para atuar como Executor da Nota de Empenho nº 2017NE00142, a favor da empresa DESPERTA SERVIÇOS E PROMOÇÕES LTDA EPP, CNPJ Nº 04.590.375/0001-00, no valor de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de organização de eventos, para fornecimento de alimentação para evento, visando ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito, conforme condições e especificações constantes no processo nº 393.000.069/2017, por intermédio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0031/2016 - SEPLAG/ DF.
Art. 2º O Executor designado nesta Portaria deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução, emitir relatório e atestar a fatura, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRÉ LIMA

RETIFICAÇÃO
Na Portaria nº 72, de 03 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 150, de 07 de agosto de 2017, página 25, ONDE SE LÊ: "...PRISCILA ROSE BARROSO DE ARAÚJO, MATRÍCULA Nº 267.164-1...", LEIA-SE: "...PRISCILA ROSE BARROSO DE ARAÚJO, Matrícula nº 268.164-1 ...".

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 141, DE 08 DE AGOSTO DE 2017
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso XI, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada e o que consta do Processo nº 197.000.974/2017, RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 25 de agosto a 02 de setembro de 2017, dos servidores JOSÉ BENTO DA ROCHA, matrícula nº 197.854-3, e NOELI MENEZES SOARES, matrícula nº 271.040-4, para participarem do evento "World Water Week", a ser realizado no período de 27 de agosto a 01 de setembro de 2017, em Estocolmo - Suécia, ficando autorizado o pagamento de diárias e a emissão de passagens aéreas, nos termos da Portaria ADASA nº 88, de 22 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO SALLES

Folha Nº 32
Processo Nº 143000288/2017
Rubrica: cg Matr. 16773268

EDITAL Nº 119/2017 (*)

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Tornar pública o cancelamento das habilitações dos candidatos; Elson Alves de Souza - CPF 029.858.396-88; Cleide Ferreira Lopes - CPF 657.684.691-68; Jaqueline Roberta Freitas de Oliveira - CPF 692.022.141-15; Antônia Fernandes Bezerra Duarte - CPF 245.315.451-68; Flávia de Queiroz Medrado - CPF 393.689.545-15 e Fabiola Araujo Fortes - CPF 010.978.991-10 para o empreendimento Projeto Riacho Fundo II - 4ª Etapa - Coalizão.

Brasília/DF, 25 de julho de 2017.
GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 143, de 27/07/2017, pág. 82.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

PROCESSO: 138.000.187/2017. TIPO: Menor Preço. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço Global. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma no próprio desta Administração Regional, situada à quadra CNN 02 em Ceilandia, atualmente ocupado pela Feira do Artesão. O Administrador Regional de Ceilândia informa a HOMOLOGAÇÃO do certame, com fulcro no Art. 43, VI da Lei 8.666/93, e ADJUDICA o objeto à empresa GT CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA-ME, CNPJ 19.687.240/0001-34, por apresentar a proposta no valor de R$ 244.650,56 (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos). Outras informações poderão ser obtidas no telefone (61) 3471-9832, nos horários de 08:30h às 11:30h e das 14h às 17h.

Em 08 de agosto de 2017
VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA
Administrador Regional de Ceilândia

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 143.000.288/2017. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor da dupla Fundação de Amparo ao trabalhador Preso (FUNAP), no valor de R$ 4.340,00 (quatro mil trezentos e quarenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 2017NE00226, para fazer face às despesas com a contratação de empresa para confecção de camisetas em poliviscose, para a 5ª parada LGBT de Santa Maria DF. A Dispensa foi fundamentada no caput do artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se. HUGO GUTEMBERG - Administrador de Santa Maria - RA XIII.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 197.000.863/2017. O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, o que consta no artigo 23, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, com base na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico nº 83/2017-SJU/ADASA, e o que consta nos autos, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, no valor de R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), do ordenador de despesas, em favor do Instituto Negócio Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP Ltda.-ME, CNPJ nº 10.498.974/0001-09, referente a despesa para a disponibilização de acesso à ferramenta denominada CONTRATOSGOV, nos termos do inciso I do art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93. Ato: Despacho nº 105/2017. Paulo Salles. Publique-se e encaminhe a Superintendência de Administração e Finanças da ADASA para as providências complementares.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017

O Pregoeiro da ADASA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 07/2017, cujo objeto é a contratação do serviço de seguro automotivo para 03 (três) veículos da ADASA, cuja empresa vencedora foi MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ sob o número 61.074.175/0001-38, com valor global de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Verificada a habilitação da vencedora, o objeto da licitação fica adjudicado em favor da mesma.

Em 07 de agosto de 2017
EDUARDO LOBATO BOTELHO

JARDIM BOTANICO DE BRASÍLIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017.

O Jardim Botânico de Brasília torna público aos interessados o Resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº 002/2017; Processo nº: 195.000.034/2017; Tipo de Licitação: Menor preço. Forma de Execução: Indireta; Regime de Execução: Empreitada Preço Global; Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para a construção da portaria privativa de acesso ao Jardim Botânico de Brasília na Área Especial SMDB, Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, Lago Sul/DF, incluindo a revitalização de uma guarita (24m²). A nova portaria possui uma guarita coberta com 15,00m², dotada de sanitário, além de uma área de pergolado com toras de madeira com aproximadamente 200,00m². Com fornecimento de todo material e equipamentos necessários para a conformação do terreno; fazendo parte dos custos, todas as despesas com pessoal, transportes dos materiais, instalações e entrega do sistema funcionando dentro das exigências das normas técnicas e garantia conforme o Código Civil, na Área Especial SMDB Estação Ecologica Jardim Botânico de Brasília, Lago Sul/DF, de acordo com o Edital e seus anexos. Empresa Vencedora: La Dart Indústria e Comércio Eireli - EPP. Valor: R$ 280.055,71.

Em 08 de agosto de 2017
GEFERSON ARAÚJO MACHADO DE FRANÇA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01123

PROCESSO Nº 150.001687/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MISTRAL PRODUÇÕES LTDA EPP. - CNPJ nº10.140.124/0001-26. Do Objeto: Despesa na contratação de serviços, para atender o evento "ARRAIA DO CRUZEIRO", no período de 28 a 30 de julho de 2017, ao lado da Feira permanente do Cruzeiro. Item 37.3 - extintor de incêndio classe ABC 6kg e Item 43.5 - água com ou sem gás em garrafas de 500ml. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 - SECULT. Do Valor: R$ 1.189,00 (um mil, cento e oitenta e nove reais). Da Classificação orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.0021; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de julho de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01124

PROCESSO Nº 150.001687/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA DO VALE SHOWS E EVENTOS - ME - CNPJ nº25.199.075/0001-74. Do Objeto: Despesa na contratação de serviços, para atender o evento "ARRAIA DO CRUZEIRO", no período de 28 a 30 de julho de 2017, ao lado da Feira permanente do Cruzeiro. Item 4.1 - sonorização para show de médio porte e Item 11.1 - Iluminação para show de pequeno porte. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 - SECULT. Do Valor: R$ 18.861,00 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e um reais). Da Classificação orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.0021; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de julho de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01125

PROCESSO Nº 150.001687/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ROBERTO SA RODRIGUES DE SOUSA - ME - CNPJ nº18.297.749/0001-08. Do Objeto: Despesa na contratação de serviços, para atender o evento "ARRAIA DO CRUZEIRO", no período de 28 a 30 de julho de 2017, ao lado da Feira permanente do Cruzeiro. Item 13.2 - grupo gerador singular de 250KVA. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 - SECULT. Do Valor: R$ 3.616,74 (três mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos). Da Classificação orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.0021; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de julho de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01126

PROCESSO Nº 150.001687/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. - CNPJ nº37.131.539/0001-90. Do Objeto: Despesa na contratação de serviços, para atender o evento "ARRAIA DO CRUZEIRO", no período de 28 a 30 de julho de 2017, ao lado da Feira permanente do Cruzeiro. Item 14.1 - aterramento de palco duas águas; Item 14.5 - aterramento de tenda piramidal; Item 31.1 - montagem e desmontagem de tenda 10x10; Item 23.1 - montagem de arquibancada em estrutura tubular. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 - SECULT. Do Valor: R$ 15.574,60 (quinze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos). Da Classificação orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.0021; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de julho de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01127

PROCESSO Nº 150.001687/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa PALCO LOCAÇÃO LTDA. - EPP - CNPJ nº02.486.144/0001-25. Do Objeto: Despesa na contratação de serviços, para atender o evento "ARRAIA DO CRUZEIRO", no período de 28 a 30 de julho de 2017, ao lado da Feira permanente do Cruzeiro. Item 28.1 - palco duas águas (módulo 12x8). Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 - SECULT. Do Valor: R$ 7.415,88 (sete mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e oito centavos). Da Classificação orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.0021; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de julho de 2017.

Folha Nº 33
Processo Nº 143000288/2017
Rubrica cl Matr. 16773.268

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal
Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal
Diretoria Executiva

Ofício nº 741 /2016 – DIREX/FUNAP-DF

Ao Administrador Regional
HUGO GUTEMBERG
Administração Regional de Santa Maria
Avenida Alagados, QC 01, Área Especial, Lote B
CEP – 72.500-000
Santa Maria /DF

Referência: Nota Fiscal nº 000.000.507

Assunto: Encaminhamento de Nota Fiscal referente à produção de camisetas.

Senhor Administrador,

Trata-se do encaminhamento da Nota Fiscal nº 000.000.507, referente à venda de 310 (trezentos e dez) camisetas em poliviscose, na cor branca, tamanho único.

Desde já, nos colocamos a disposição para eventualidades.

Brasília/DF, 19 de outubro de 2017.

Dilma de Fátima Imai
Diretora Executiva
FUNAP/DF

Dilma de Fátima Imai
Diretora Executiva
FUNAP/DF
Mat.: 271.588-0

RECEBEMOS DE FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.507
SÉRIE: 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL

SIA TRECHO 2 - LOTE 1835 / 1845 - 1º ANDAR - FUNAP DF, 1 ANDAR - - GUARÁ, Brasilia, DF - CEP: 71200020 - Fone/Fax: 32454518

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
1
Nº 000.000.507
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
5317 1003 4951 0800 0190 5500 1000 0005 0710 0020 3027

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	353170038541947 - 19/10/2017 16:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
0733394700172		03.495.108/0001-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - DF			16.597.211/0001-93	19/10/2017
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AV. ALAGADOS A/E QC 01 CONJUNTO H LOTE B -	SANTA MARIA			19/10/2017
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Brasilia		DF		12:03

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.340,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.340,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
25	CAMISETA EM POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO.	61099000	040	5101	1	310,0000	14,0000	4.340,00					

ATESTO A EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) CONSTANTE(S) NA PRESENTE FATURA.
EM 19 DE outubro DE 17
1670 9414 ASCON
Rubrica/Matrícula Setor/Órgão

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
ISENTO			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações Adicionais de Interesse do Fisco: A FUNAP É ISENTA DO ICMS CONFORME ATO COTEPE 09/1994 PUBLICADO NO DOU 26/07/1994 QUE REGULAMENTA O CONVENIO ICMS 85/94 - ÍTEM 107 DO ANEXO I.

RESERVADO AO FISCO

Folha Nº 34

Processo Nº 143000288/2017

Rubrica: Matr.: 1077368

Folha Nº 35
Processo Nº 143000288/2014
Rubrica CB Matr. 1673268

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDACAO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF
CNPJ: 03.495.108/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:03:15 do dia 30/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/11/2017.
Código de controle da certidão: **ED57.CA44.1AF5.CA49**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN:

Decisão judicial MS 14171-59.2012.4.01.3400, Proc 2007.34.00.019686-5; Dossiê 10080.000078/0815-24.

Folha Nº 36
Processo Nº 143000288/2018
Rubrica: cg Matr. 16773268

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.495.108/0001-90
Certidão nº: 134928267/2017
Expedição: 04/08/2017, às 16:57:05
Validade: 30/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.495.108/0001-90, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Folha Nº 37
Processo Nº 143000288/2017
Rubrica dg Matr. 1673.268

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº	: 228-00.985.931/2017
NOME	: FUNDACAO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF
ENDEREÇO	: DF 465-KM 04 FAZ.PAPUDA S/N
CIDADE	: SAO SEBASTIAO
CPF	:
CNPJ	: 03.495.108/0001-90
CF/DF	: 0733394700172 - ATIVA
FINALIDADE	: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Divida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 02 de Novembro de 2017.

Brasília, 04 de Agosto de 2017.

Certidão emitida via internet às 17:00:33 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

Folha Nº 38
Processo Nº 143000288/2017
Rubrica Matr. 167.326-8

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Administração Regional de Santa Maria
Gerência de Cultura, Esporte e Lazer

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO CAMISETAS – 5ª PARADA LGBT DE SANTA MARIA

Brasília - DF, 06 de agosto de 2017.

Assunto: Relatório de Execução da Entrega dos Uniformes
Processo: 143.000288/2017

Trata-se do recebimento das camisetas, para a realização do evento da 5ª Parada LGBT da Diversidade de Santa Maria promovido pela Administração Regional de Santa Maria. – RA XIII.

A FUNAP - Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do DF, foi contratada por oferecer o menor preço.

A entrega do material foi realizada conforme Projeto Básico.

Foram entregues 310 (trezentos e dez) camisetas, no dia 04 de agosto de 2017.

As camisetes foram confeccionados conforme Projeto Básico, nas cores, tamanhos solicitados e foram distribuídas para os participantes do evento.

Como EXECUTOR do contrato, declaro o recebimento integral das camisetes e encaminho a nota fiscal, devidamente atestada, para demais providencias.

Compõe este documento como anexos, relatório fotográfico, nota fiscal e certidões negativas.

GILSON PEREIRA DA SILVA
Gestor Contrato
Mat: 167.6941-4

LIBERDADE

LIBERDADE
É TEMPO
DE VIVER
SEM MEDO

LIBERDADE

LIBERDADE
É TEMPO
DE VIVER
SEM MEDO

Folha Nº 39
Processo Nº 143000288/2084
Rubrica: cg Matr.: 1671326-8

LIBERDADE
É TEMPO
DE VIVER
SEM MEDO
PRIDETV

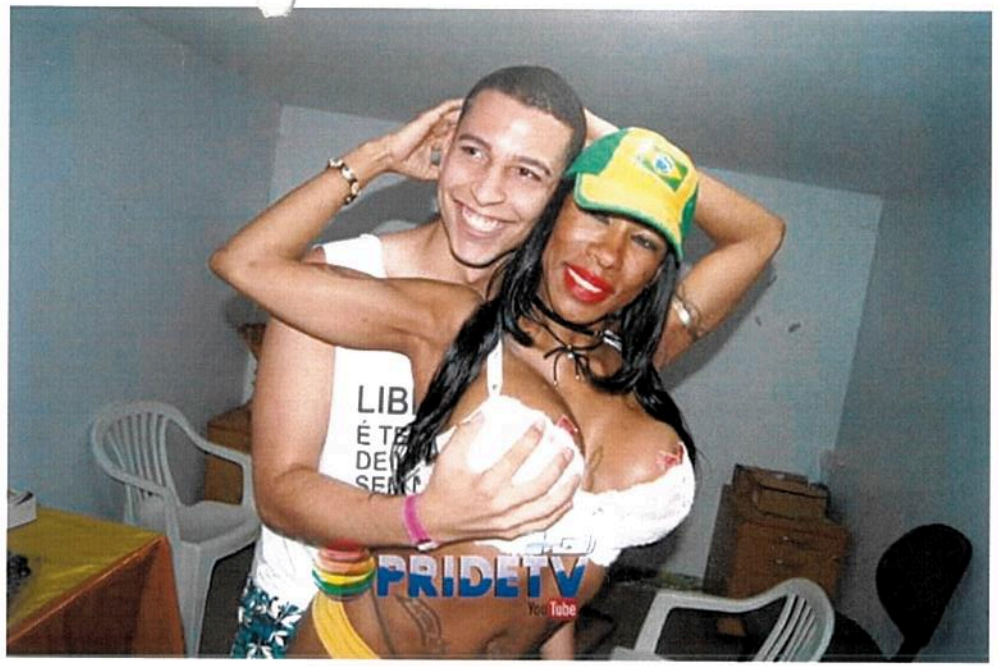
PRIDETV

PRIDETV

PRIDETV

Folha Nº 40
Processo Nº 143000288/2014
Matr. 16713.268

Folha Nº 41
Processo Nº 143000288/2017
Rubrica: Matr.: 167 7326 8

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estados das Cidades
Administração Regional de Santa Maria RAXIII
Coordenação de Desenvolvimento

Brasília, 24 de outubro de 2017.

Despacho nº 184/2017 – RAXIII
Assunto: Apoio a evento – 5ª Parada LGBT da Diversidade de
Processo: 143.000.288/2017

Ao
Gabinete
Sr. Administrador,

Trata-se do processo referente ao contratação de empresa especializada para a confecção de 310 (trezentas e dez) camisetas em poliviscose, para o evento da 5ª Parada do Orgulho LGBT de Santa Maria, conforme "Relatório de Execução", apresentado pelo executor do contrato, Gilson Pereira da Silva – matrícula : 167.6941-4 , e estando de acordo com as informações prestadas, solicito encaminhar à COAG , para providências quanto ao pagamento dos serviços prestados, conforme nota fiscal nº 00507, no valor de R$ 4.340,00 (Quatro mil, trezentos e quarenta reais) em nome da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP e declarações, constante dos autos.

Antônio Rodrigues Santos Filho
Coordenador de desenvolvimento
RA XIII
Mat. 1677015-3

ANTONIO RODRIGUES SANTOS FILHO
Coordenação de Desenvolvimento
Matrícula: 1677015-3

De acordo.
Encaminho a Coordenadoria de Administração Geral – COAG , para demais providências.

Atenciosamente,

Em, 24 de outubro de 2017.

HUGO GUTEMBERG
Administrador Regional de Santa Maria RA XIII

Folha Nº 42
Processo Nº 143.000.288/2017
Rubrica: Mat. 1680804X

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estados das Cidades
Administração Regional de Santa Maria RAXIII
Coordenação de Administração Geral

Despacho nº 113/2017 – Coordenação de Administração Geral – RAXIII

Referência: Processo nº 143.000.288/2017

Assunto: Autorização Pagamento das camisetas do evento LGBT.

Senhor Administrador,

Solicitamos autorização de Vossa Senhoria para liquidação da despesa, emissão da Nota de Lançamento – NL e da Previsão de Pagamento – PP, para a FUNAP (Fundação de Ampara ao Trabalhador Preso- DF) no valor de **R$ 4.340,00 (quatro mil trezentos e quarenta reais)**, referente a **N.F 000.507,** da confecção de 310 camisetas para o evento LGBT realizado no dia 06 de agosto de 2017.

Santa Maria/DF, 26 de outubro de 2017.

Etiliana Galvão Dias.
Coordenador de Administração Geral/ substituto RAXIII.

Despacho do Gabinete – RAXIII

Senhor Coordenador,

De acordo com o Art. 29 e Inciso IV e V do Art. 30 do Decreto 32.598/2010, **DETERMINO** a Liquidação da Despesa – Emissão da Nota de Lançamento – NL e da Previsão de Pagamento – PP, conforme solicitação acima.

Encaminhe-se à **Coordenadoria de Administração Geral – COAG**, com vistas à **Gerência de Orçamento e Finanças – GEOFIN,** para providências.

Santa Maria/DF, 26 de outubro de 2017.

Hugo Gutemberg
Administrador Regional
Reg de Santa Maria - DF RA XIII
Mat. 1678.930-9

HUGO GUTEMBERG
Administrador Regional de Santa Maria
RAXIII

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03495108/0001-90
Razão Social: FUNDACAO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF
Nome Fantasia: FUNAP DF
Endereço: DF 465-KM 04 FAZENDA PAPUDA S/N / PLANO PILOTO / BRASILIA / DF / 71600-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2017 a 10/11/2017

Certificação Número: 2017101201173940612692

Informação obtida em 27/10/2017, às 16:56:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Folha Nº 43
Processo Nº 143000288/2017
Rubrica: Matr.: 44203-8

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Detalhamento de Nota de Lançamento

Data de Emissão 27/10/2017 **Data de Lançamento** 27/10/2017 **N. Documento** 2017NL00403

Unidade Gestora 190115 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

Gestão 00001 - TESOURO

Credor 130101-00001 - SECRETARIA DE EST. DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL

Contrato **Fatura/NF** 00000000000000000507 **Processo** 143.000.288/2017

Transferência **Espécie** **Decreto**

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor
510039	2017NE00226	332312200	33903922	100000000	4.340,00
520052	2017NE00226	213110102	33903922	100000000	4.340,00

Observação APROP. DESP.COM AQUISIÇÃO DE CAMISETAS EM POLIVISCOSE, NA COR BRANCA; ATENDENDO AO EVENTO 5ª PARADA LGBT DE SANTA MARIA/RA XIII, NO DIA 06/08/2017. CREDOR: FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO/FUNAP

Usuário Lançado em: 27/10/2017 às 12:04 por 56843844472 - RAIMUNDO NONATO FILHO

Folha Nº 44
Processo Nº 143000288/2017
Rubrica: Matr.: 44203-8

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Detalhamento de Previsão de Pagamento

Data de Emissão	27/10/2017	**Data de Vencimento**	30/10/2017	**Nº Documento**	2017PP00372
Unidade Gestora	190115 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	Paga - 2017OB53609			
Gestão	00001 - TESOURO				
UG Pagadora	130101	**Gestão Pagadora**	00001	**Data Pagamento**	30/10/2017
Domicílio Bancário	070 00100 8001080				
Credor	220202-22202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP				
Domicílio Bancário	070 00214 800243-5		**Identificação**		
Código da União			**Período de Competência**	10/2017	
Processo	143.000.288/2017		**Valor**		4.300,00
Fatura/NF	000.000.507/2017				
NL Referência	2017NL00403	**NE Referência**	2017NE00226	**Nº RF / RC**	
Finalidade	PG.SERV.CONFECÇÃO DE CAMISETAS -5ª PARADA LGBT				

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor
700052	2017NE00226	213110102	33903922	100000000	4.300,00
701985			00000000		4.300,00

Usuário Lançado em: 27/10/2017 às 17:05:44 por 30822297191 - EUNICE MARIA DE JESUS FALCÃO

Folha Nº 45
Processo Nº 143.000.288/2017
Rubrica: Matr.: 30634-7